

Decreto Lei nº 40 de 28 de Novembro de 1979
"Altera a Lei nº 30 de 10 de Agosto de 1979, qua
moros cargos, reafirma vencimentos e da'
outros providencias".

A Câmara Municipal de Avarada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a lei nº 30 de 10 de agosto de 1979, passando a vigorar a seguinte tabela e cargos:

Secretário da Administração	cr\$ 10.000,00
Coletor Resíduos	cr\$ 5.000,00
Fiscal Geral	cr\$ 3.000,00
Chefe do D. M. E. R.	cr\$ 5.000,00
Motorista	cr\$ 5.000,00
Motorista do D. M. E. R.	cr\$ 5.000,00
Secretário da Junta do Serviço Militar	cr\$ 2.364,00
Enc. Ser. Ministério do Trabalho	cr\$ 1.000,00
Enc. Ser. N. A. O. F.	cr\$ 1.000,00
Enc. Ser. I. N. C. R. A	cr\$ 1.000,00
Enc. Erator	cr\$ 3.000,00
Orientadora da Merenda Escolar	cr\$ 2.364,00
10 Cargos de Professores Rurais Contratados	cr\$ 2.364,00
Zelador do Fórum	cr\$ 2.364,00
Zelador Prefeitura e Câmara	cr\$ 3.000,00
Secretário Particular	cr\$ 5.000,00
Escriturário	cr\$ 2.364,00

Artigo 2º - Fica extinto o cargo de Encarregado do Fórum.

Artigo 3º - Fica criado os seguintes cargos e vencimentos:

Secretário Municipal da Educação	cr\$ 3.000,00
3 cargos de Merendeiras	cr\$ 2.364,00
Zelador do Posto de Saúde	cr\$ 2.364,00
2. Cargos de Serv. de limpeza Pública	cr\$ 2.364,00

Artigo 4º - Os Cargos de Chefe do D. M. E. R., Serviço Militar N. A. O. F., Encarregado do Serv. do Ministério do

Trabalho, INCRÁ e Orientadora da Merenda Escolar,
serão preenchidos por indicação do Chefe do Executivo
Municipal através de Portaria de Função Gratificada.

Artigo 5º - Os cargos de Secretários são de
escolha exclusiva do Prefeito Municipal independente
de concurso ou teste.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a
partir de 1º de Janeiro de 1980, revogando-se as dis-
posições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
de Aboráda do Norte, aos 28 dias de Novembro de 1979.

Rivaldo Ferreira de Deus
PRESIDENTE

Rubens
1º SECRETÁRIO